



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição nº 1427

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3926, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4349, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$193.000,00, (cento e noventa e três mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				193.000,00
02	09	04	DIVISAO DE VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL	
	801	15.452.0006.2024.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	193.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação (-)

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos	-193.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-193.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 23 de janeiro de 2024

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 390 / 2023

Dispõe sobre prorrogação de cessão de funcionário público para servir junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Campinas, através do ofício nº. 0167/2015-GP/PMC, Processo nº. 2302/15, de 14/07/2015 e, pedido de prorrogação ofício nº. 212/2023-GP/PMC, de 27/11/2023,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º.) - PRORROGAR, no período de 01/01/2024 a 31-12-2024, de acordo com o artigo 50, da Lei Municipal nº. 1.745/94, de 27/06/1994, a cessão do funcionário público municipal sr. **CLEBER CLAUDIO DOMENE**, portador do R.G. nº. 18.663.902 C.P.F. nº. 186.249.998-55 - PIS/PASEP nº. 12515490370 e Matrícula Funcional nº. 1409-5, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I - Anexo "I" - Referência "VII" - Grau "H", prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas, porém com ônus da remuneração para o órgão Cessionário.

ARTIGO 2º.) - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.) - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDREIRA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.-

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**115ª Junta de Serviço Militar****COMUNICADO****Começou o Alistamento Militar Obrigatório
Prazo vai até 30 de junho**

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acesso Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de

ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;

5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;

6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;

7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como **obrigatórios presencialmente**, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do **ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania)**, situado junto ao **Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis**, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - **que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.**

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVO****VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2018**

Considerando os pedidos de subsídio apresentados pela Concessionária encartadas às fls. 3355/3371, 3422/3427, 3428/3434, 3465/3470, 3472/3478, 3479/3487, 3488/3493, 3515/3521, 3522/3529 e 3530/3537, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, encartada as fls. 3539, fica estabelecido o pagamento parcial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente aos subsídios mensais devidos à Concessionária no período de fevereiro/2023 a novembro/2023. O pagamento de subsídio mensal, em caráter temporário e excepcional, está respaldado pela Lei Municipal nº 4.264 de 09 de março de 2023. O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da nota fiscal, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviço público para transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no município de pedreira, sob o regime de concessão. Concorrência Pública: 01/2026. Processo Licitatório nº 06/2016. Concorrência Pública nº 01/2016. Data da Assinatura: 15/01/2024.

Pedreira, 25 de janeiro de 2024

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - TIPO MENOR PREÇO, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, para atendimento do disposto no §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, às 9h do dia 16/02/2024. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26/01/2024, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (Etanol Hidratado Comum, Gasolina Comum, Biodiesel BS 500 Comum ou Aditivado, Biodiesel BS 10 Comum ou Aditivado), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas deste Município. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, às 9h do dia 08/02/2024. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26/01/2024, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA

SUBSCRITOR DO EDITAL/CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Pedreira através de seu Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural convoca todo o colegiado do CMDR, conforme Portaria nº 239/2023, participar da 5ª reunião ordinária que acontecerá na (segunda-feira) data de 29 de janeiro de 2024 às 17h00min na Casa da Agricultura, Rua João Caldas, nº21, Jardim Santa Clara. Destacamos que a reunião estará aberta para toda a população do nosso município.

Pauta a ser discutida:

1. Palestra Animais Peçonhentos.
2. Acompanhamento pelo conselho rural nas ações no Ano de 2024.
3. Ano eleitoral adequação do conselho se houver candidatos à política.
4. Ações Município Agro

Atenciosamente,

ACÁCIO BATAGLIOLI

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2024

A Secretaria Municipal de Educação, de Pedreira, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS DOCENTES TITULARES DE CARGO, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES DAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de que trata a Lei Municipal nº. 2412 de 24/11/2003, do Decreto nº. 1460 de 08/12/2003, Edital de Inscrição nº 10/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14/12/2023, **que atuarão no ano letivo de 2024.**

***A Classificação Final é resultante da avaliação das Propostas de Trabalho apresentadas.**

-I- ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO (03 FUNÇÕES)

Nome	Local
Alessandra Panigassi	Ensino Fundamental
Giovana Grolla Thomazini	Ensino Fundamental
Patrícia Ap. Marquezini de Oliveira	Educação Infantil

-II- DIRETOR DE ESCOLA (07 FUNÇÕES)

Nome	Local
Flávia Gabriela Bettiol Bataglioli	EMEIEF. "Professor Arnaldo Rossi"
Regina Célia Baptista Rodrigues	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
Rita Valéria Franco de Deus	EMEIEF. "Profª Maria Helena F Armigliato"
Tania Aparecida Cunha Manzato	EMEF. "Doutor Ailton Policarpo"
Vera Lucia Carraro Hárea	EMEF. "Humberto Piva"
Edivana Ferro de Almeida	EMEF. "Profª Maria Elisa Vicentin Pintor"
Mara Luciana de Oliveira Castelan	EMEF. "Profª Zulmar D. Pintor Bernardes"

-III- VICE - DIRETOR DE ESCOLA (01 FUNÇÃO)

Nome	Local
Maria Rosinei de Lima Ferraretto	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"

-IV- COORDENADOR PEDAGÓGICO (17 FUNÇÕES)

Nome	Local
Ana Sílvia Moratori	Educação Infantil
Andréia Aparecida Bueno Niero	Educação Infantil
Andréia Marangon Camillo	Educação Infantil
Debora Aline Alves Tedeschi	Educação Infantil
Renata Aparecida Macedo Boscolo	Educação Infantil
Rachel Aparecida Grolla dos Santos	EMEIEF. "Professor Arnaldo Rossi"
Aline dos Santos Martins	EMEF "Profª Zulmar D Pintor Bernardes"
Luci Ferreira dos Santos	EMEF "Profª Zulmar D Pintor Bernardes"
Luci Mary da Silva Zaffalon Martins	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
Priscila Lourdes Lindo do Carmo	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
Márcia Aparecida de Oliveira	EMEIEF. "Profª Maria Helena F Armigliato"
Mariangela Baptista	EMEF. "Doutor Ailton Policarpo"
Maria Cristina Bozi Rodrigues	EMEF. "Doutor Ailton Policarpo"
Flávia Nardin Porcaro	EMEF. "Humberto Piva"
Luciana Fabrin Fagundes Porcaro	EMEF. "Humberto Piva"
Patrícia Liane Fernandes Panigassi	EMEF "Profª Maria Elisa Vicentin Pintor"
Susana Maria de Souza Baldasso	Rede Mun. de Ensino (Educação Especial)

Pedreira, 25 de janeiro de 2024
Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é

toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

REDES SOCIAIS DA PREFEITURA

- Facebook: @prefeiturapedreirasp
- Instagram: @prefeiturapedreirasp
- Twitter: @PrefPedreira
- Website: pedreira.sp.gov.br


CONSAÚDE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE 2023

CARGOS DE PROVIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SALÁRIO		
Administrador Hospitalar	4.342,43	Médico Pneumologista	75,63 / hora
Assistente Administrativo	1.950,82	Médico Proctologista	75,63 / hora
Assistente Social	2.255,32	Médico Plantonista	75,63 / hora
Auxiliar Administrativo	1.009,40	Médico Radiologista	75,63 / hora
Auxiliar de Cozinha	1.009,40	Médico Reumatologista	75,63 / hora
Auxiliar de Manutenção	1.027,47	Médico Urologista	75,63 / hora
Auxiliar de Consultório Dentário	4.950,40	Motorista	1.575,93
Cirurgião Dentista	4.950,40	Nutricionista	2.571,07
Contador	3.506,51	Psicólogo	2.255,32
Cozinheiro	1.069,57	Servente Geral	1.009,40
Enfermeiro Obstetra ou Obstetiz	2.931,02	Técnico de Enfermagem	1.629,73
Enfermeiro PSF	2.931,02	Técnico de Imobilização Ortopédica	1.528,83
Enfermeiro	2.571,07	Técnico Laboratório	1.132,77
Farmacêutico	2.571,07	Técnico em Segurança do Trabalho	2.103,91
Fisioterapeuta	2.255,32	Terapeuta Ocupacional	2.255,32
Fonoaudiólogo	1.981,21	Técnico de Farmácia	1.262,34
Médico Anestesiologista	75,63 / hora		
Médico Auditor	2.978,74	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SALÁRIO
Médico Cardiologista	75,63 / hora	Assessor de Relações Institucionais	4.507,79
Médico Cirurgião	75,63 / hora	Diretor Administrativo	7.355,00
Médico Cirurgião Vascular	75,63 / hora	Diretor Técnico	6.557,41
Médico Clínico geral	75,63 / hora	Diretor Financeiro de Patrimônio	6.259,48
Médico Dermatologista	75,63 / hora	Coordenador Geral	9.599,58
Médico do Trabalho	2.978,74	Supervisor de Enfermagem	5.229,17
Médico Endocrinologista	75,63 / hora	Gerente de Recursos Humanos	5.229,17
Médico Gastroenterologista	75,63 / hora		
Médico Generalista PSF	13.369,57	FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Médico Geriatria	75,63 / hora	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SALÁRIO
Médico Ginecologista Obstetra	75,63 / hora	Chefe De Divisão I	1.131,14
Médico Infectologista	75,63 / hora	Chefe de Divisão II	1.557,39
Médico Nefrologista	75,63 / hora	Chefe de Divisão III	1.950,82
Médico Neurologista Infantil	75,63 / hora	Chefe de Divisão IV	2.272,82
Médico Neurologista	75,63 / hora	Chefe de Divisão V	3.342,39
Médico Oftalmologista	75,63 / hora		
Médico Ortopedista	75,63 / hora	QUADRO DE CARGOS ATIVOS EM 2023	
Médico Otorrinolaringologista	75,63 / hora	CARGO	
Médico Pediatra	75,63 / hora	Coordenador Geral	01
Médico Psiquiatra	75,63 / hora	Assessor de Relações Institucionais	01

FABIO VINICIUS POLIDORO
PRESIDENTE



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação



Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO

RABETTI

Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP